



DECRETO Nº. 9.993 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 476.436,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	7.000,00
PESSOA FÍSICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	16.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.000,00
TRABALHISTAS	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	150.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	195.000,00
PERMANENTE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.163. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	1.436,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de Esportes e Tecnologia	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Provável Excesso da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R\$151.436,00** (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais); pó Excesso de Arrecadação da fonte : 1519 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Estadual, no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	76.000,00
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de Esportes e Tecnologia

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –
EXERCÍCIO 2023
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	29.627.899,43
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

PROVÁVEL ARRECAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	29.627.899,43
= PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	49.030.302,49
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	45.580.917,32
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	45.580.917,32

PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.449.385,17
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12
Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00
Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00
Decreto 9.973 de 26/06/2023	109.950,00
Decreto 9.977 de 29/06/2023	302.480,00
Decreto 9.983 de 07/07/2023	86.750,00
Decreto 9.985 de 10/07/2023	33.000,00
Decreto 9.987 de 13/07/2023	15.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.664.223,05